

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.611 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº IN010847.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 28/02/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/003019/2023 e nº SEI-07/0002011597/2022, referentes ao requerimento de Renovação da Licença de Instalação – LI nº IN010847 da empresa REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS – EM RECUPERACAO JUDICIAL para a instalação de 03 (três) novos tanques de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis (F-201 B = 22.760 m³/F-301 B=9.650 m³ / F-301 C=9.650 m³), localizados na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município do Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº manual 009/2023,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a Renovação da Licença de Instalação – LI nº IN010847 da empresa REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS – EM RECUPERACAO JUDICIAL para a instalação de 03 (três) novos tanques de armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis (F-201 B = 22.760 m³/F-301 B=9.650 m³ / F-301 C=9.650 m³), localizados na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 4 (quatro) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente